



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “BÔNUS PROMO DE INTERNET 12M” - TIM Black Multi

“BÔNUS PROMO DE INTERNET 12M” é uma promoção da TIM S.A, prestadora do SMP e do STFC, na modalidade Longa Distância Nacional, para pessoas físicas que estejam usando o seu acesso no Brasil dentro da Rede da TIM.

A utilização da promoção “BÔNUS PROMO DE INTERNET 12M” implica na aceitação total e irrestrita a este regulamento.

1. ELEGIBILIDADE:

“BÔNUS PROMO DE INTERNET 12M” é uma promoção da TIM válida para Clientes pessoa física, que realizem ativação, migração ou portabilidade para uma das Ofertas TIM Black Multi 6.0, TIM Black Multi A e C One ou Clientes da base que já estejam em uma destas Ofertas com status ativo, adimplente e que façam adesão a esta promoção durante o período de vigência especificado no item 4.

2. ABRANGÊNCIA:

Este regulamento é válido para todos os estados do Brasil.

3. PROMOÇÃO:

- 3.1 Com a promoção “BÔNUS PROMO DE INTERNET 12M” o Cliente receberá gratuitamente um pacote mensal de 100GB de internet no TIM Black Multi A 6.0 e TIM Black Multi B 6.0, TIM Black Multi C 6.0, TIM Black Multi D 6.0, TIM Black Multi A One e TIM Black Multi C One, durante 12 meses, a contar da data de ativação.
- 3.2 A promoção não possui renovação automática e, após este período de 12 meses, o Cliente voltará a ter somente o pacote de internet da oferta contratada.
- 3.3 A promoção não possui multa em caso de cancelamento ou migração para uma Oferta não elegível.
- 3.4 A promoção **não** é utilizável em Roaming Internacional ou em Roaming Nacional fora da rede de cobertura da TIM.
- 3.5 O bônus da promoção “BÔNUS PROMO DE INTERNET 12M” é cumulativo com o “BÔNUS C6 TIM Black Multi” e com “Promo de Internet Especial” ou “Promo de Portabilidade Pós”.

4. ADESÃO/VIGÊNCIA:

Para ter direito a Promoção “BÔNUS PROMO DE INTERNET 12M”, o Cliente deve estar em uma das Ofertas TIM Black Multi 5.0, TIM Black Multi A e C One, seja ativando uma nova linha, por meio de portabilidade ou de migração, ou Cliente adimplente que já esteja na base de uma das Ofertas, e aderir à promoção do dia 02/05/2024 até 02/06/2024 por meio das lojas e revendas TIM. Para clientes da base, a adesão poderá ser feita por meio do *144. Para demais clientes a adesão poderá ser feita a partir de todos os canais de venda TIM.

O benefício concedido por meio da promoção é válido por 12 meses, a contar da data de sua ativação.

5. CANCELAMENTO:

Ao término dos 12 meses de validade, a promoção será cancelada automaticamente, sem nenhum custo adicional para o Cliente.

A promoção também será automaticamente cancelada se for realizada mudança ou cancelamento do Plano.

6. PAGAMENTO

A promoção “BÔNUS PROMO DE INTERNET 12M” é gratuita e não haverá cobrança adicional por ela.

7. REGRAS GERAIS:



- 7.1 A promoção prevista no presente regulamento terá validade para adesões até o dia 02/06/2024, podendo ser prorrogada a qualquer tempo, a critério da TIM. Os benefícios previstos nesse regulamento têm validade de 12 meses a partir da data de adesão à promoção “BÔNUS PROMO DE INTERNET 12M”.
- 7.2 Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a TIM se reserva o direito de suspender a utilização do acesso móvel e cancelar a promoção “BÔNUS PROMO DE INTERNET 12M”.
- 7.3 Uma vez ativada, a promoção “BÔNUS PROMO DE INTERNET 12M” não poderá ser ativada novamente.

Para mais informações, consulte tim.com.br ou ligue *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Deficiente auditivo e de fala, acesse a Central de Libras - CIC no www.tim.com.br/acessibilidade ou por meio do aplicativo disponível para download na App Store e Google Play.